

**REGULAMENTO DE  
ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DA  
FACULDADE CDL

FORTALEZA

2012

F143p Faculdade de Tecnologia CDL de Fortaleza

Regulamento de atividade complementar: Cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade CDL. / Fernando Menezes Xavier; Meirijane Anastácio Barata González; Marília Marinho de Andrade Oliveira (organizadores). – 2. ed. – Fortaleza : Faculdade CDL, 2012.

10p.

1. Regulamento atividade complementar. 2. Faculdade CDL. I. Título. II. Fernando Menezes Xavier. III. Meirijane Anastácio Barata González. IV. Marília Marinho de Andrade Oliveira.

CDD 378.16

## SUMÁRIO

TÍTULO I – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS	04
TÍTULO II – DOS OBJETIVOS	04
TÍTULO III – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	05
TÍTULO IV – DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (MONITORIA)	06
TÍTULO V – PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	07
TÍTULO VI – DA VALIDAÇÃO	07
TÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES	08
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	08
APÊNDICE A – TABELAS DE EQUIVALÊNCIA E ATRIBUIÇÃO DE HORAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	09
APÊNDICE B – REQUISITOS PARA O APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	10
APÊNDICE C – REQUERIMENTO A SECRETARIA DA FACULDADE:	11



## TÍTULO I

### DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** - O presente documento tem por finalidade regulamentar as Atividades Complementares (AC), práticas acadêmicas obrigatórias dos Cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade CDL.

**Art. 2º.** - As Atividades Complementares são integradas por atividades de ensino, pesquisa e extensão de cursos de graduação. Trata-se de atividades enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do formando.

**Art. 3º.** - As Atividades Complementares terão carga horária global de 20 (vinte) horas/aula, incluídas na carga horária mínima do curso exigida pela legislação, devendo ser cumprida ao longo do curso e fora da realização plena das aulas teóricas e práticas.

**Parágrafo único** - O aluno poderá ultrapassar a carga horária prevista na grade curricular do seu curso destinada as Atividades Complementares, mas isto não implicará na subtração da carga horária de disciplina obrigatória para integralização do curso.

**Art. 4º.** - As Atividades Complementares deverão, obrigatoriamente, compor o Histórico Escolar do aluno de todos os Cursos Superiores de Tecnologia Faculdade CDL, não havendo dispensa das mesmas em nenhuma hipótese.

## TÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

**Art. 5º.** - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo pleno dos Cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade CDL, e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

**Art. 6º.** - As Atividades Complementares incluem cursos, estudos, atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente, nas relações com o mundo do trabalho, nas ações de pesquisa que associam teoria e prática e/ou nas ações de extensão.

§ 1º. É necessário que as Atividades Complementares envolvam temas acordes com as disciplinas do curso.

§ 2º. As Atividades Complementares, como requisito indispensável à colação de grau, serão planejadas de forma que os alunos as realizem ao longo do currículo pleno do curso.

**Art. 7º.** - As Atividades Complementares visam o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, privilegiando:

- I. Atividades de complementação da formação social, humana e cultural;
- II. Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- III. Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

### **TÍTULO III**

## **DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 8º.** - As Atividades Complementares deverão ser geridas pelas Coordenações dos cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade CDL.

**Art. 9º.** - As Atividades Complementares serão planejadas pela Coordenação do Curso com a participação do corpo docente.

**Parágrafo único.** - Os alunos poderão provocar, junto à Coordenação do Curso, a oferta de eventos, desde que comunicadas com a devida antecedência para o planejamento das mesmas pelos responsáveis deste componente curricular.

**Art. 10º.** - As Atividades Complementares, para fins de integralização da carga horária do currículo pleno dos Cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade CDL, organizam-se da seguinte forma:

- I. Programa de Iniciação à Docência;
- II. Programa de Extensão Universitária.

## **TÍTULO IV**

### **DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Monitoria)**

**Art. 11** - As Atividades do Programa de Iniciação à Docência, com direito a registro no Histórico Escolar, compõem-se de:

- I - monitoria em disciplinas específicas da matriz curricular do curso do Curso (normas gerais de participação se encontram em roteiro a parte);
- II – coordenação ou instrutoria de cursos/seminários oferecidos para comunidade carente do Estado.

## **TÍTULO V**

### **PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**Art. 12** - As Atividades de Extensão Universitária, com direito a registro no Histórico Escolar, dividem-se em:

- I. Programa Cine Debate;
- II. Fórum do Varejo;
- III. Visitas Técnicas e Viagens de Estudo;
- IV. Cursos de Formação e Atualização Acadêmica;
- V. Projeto Literário;
- VI. Rodada de Negócios.
- VII. Ações relevantes de responsabilidade social.**

## TÍTULO VI DA VALIDAÇÃO

**Art. 13** - Todas as Atividades Complementares necessitam da validação pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia da Faculdade CDL.

**Art. 14** - Para obter reconhecimento formal e registrar a sua participação em Atividades Complementares fora da Faculdade de Tecnologia CDL de Fortaleza, cabe ao aluno efetuar a solicitação através de formulário próprio e entregá-lo a Secretária Acadêmica, através do protocolo (Apêndice A).

**Parágrafo único.** Compete à Coordenação do Curso, a partir de critérios estabelecidos, analisar e determinar o número de horas a serem atribuídos às atividades realizadas e comprovadas pelo aluno conforme determina a tabela (Apêndice A).

**Art. 15** - É de competência da Coordenação do Curso encaminhar à Secretária Acadêmica da Faculdade as comprovações das atividades validadas.

**Art. 16** - As Atividades Complementares estão distribuídas conforme tabela (Apêndice A), computando-se as excedentes como facultativas, para registro em Histórico Escolar.

**Art. 17** - Os documentos comprobatórios, depois de rubricados pela Coordenação do Curso, deverão ser guardados na pasta do aluno, na Secretaria Acadêmica, até a expedição do diploma.

**Art. 18** - Não serão computadas as atividades ocorridas no período em que o aluno estiver com sua matrícula trancada.

**Art. 19** - O aluno transferido deverá cumprir a carga horária prevista em sua matriz curricular, caso não as tenha realizado no curso de origem, ou solicitar aproveitamento das já realizadas que deverão passar pela validação da Coordenação Superior de Tecnologia da Faculdade CDL.



## TÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES

**Art. 20** - Todo evento será amplamente divulgado pela Coordenação do Curso, estabelecendo as informações necessárias para participação, inclusive as horas de aproveitamento para as Atividades Complementares.

**Art. 21** - A participação do aluno na Atividade Complementar dependerá da sua efetiva Inscrição.

§ 1º. –A inscrição é de responsabilidade do aluno, devendo serem observadas as normas específicas de cada evento.

§ 2º. – A inscrição deverá ser formalizada na Secretaria da Faculdade CDL em requerimento próprio (Apêndice A).

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22** - Compete à Coordenação do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste conjunto de normas, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

**Art. 23** – O presente regulamento está sujeito a alterações que se fizerem necessárias para manutenção atualizada e coerente com as solicitações do mercado e adequação do perfil profissional dos cursos, submetidas à aprovação do Conselho Superior Administrativo (COSUPA).

**Art. 24** - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior Administrativo (COSUPA).

## APÊNDICE A

### TABELAS DE EQUIVALÊNCIA E ATRIBUIÇÃO DE HORAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### Programa de Iniciação a Docência (2)

Evento	Ponto (1)
Monitoria de disciplina	1
Coordenação/Instrutoria de Seminários Técnicos (PLANSEQ)	5

(1) 1 ponto corresponde a 1 hora de atividade complementar

(2) As horas só serão computadas ao final do exercício da atividade

#### Programa de Extensão Universitária

Evento	Ponto (1)
Curso de extensão (1 a 4 horas)	1
Curso de extensão (5 a 9 horas)	1
Curso de extensão (10 a 15 horas)	2
Curso de extensão (16 a 30 horas)	3
Visitas Técnicas e Viagens de Estudo	1
Cine Debate	1
Projeto literário (participante)	1
Projeto literário (apresentador do livro)	2
Rodada de Negócios	1
Fórum do varejo (seminários, palestras, workshop, mesa redonda etc).	1
<b>Ação relevante de responsabilidade social</b>	<b>5</b>

(1) O número de pontos que poderá ser aproveitado como Atividade Complementar não coincide com a carga horária do curso/seminário/palestra (será analisado caso a caso pelo coordenador do curso e/ou coordenador acadêmico).


## APÊNDICE B


### REQUISITOS PARA O APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

EVENTO	REQUISITOS
Exercício de monitoria	Relatório do Professor Orientador
Visitas Técnicas e Viagens de Estudo	Relatório de Viagem elaborado pelo aluno
Cursos de Formação e Atualização Acadêmica	Certificado de realização
Cine Debate	Assinatura na Lista de presença no evento
Projeto literário	Assinatura na Lista de presença do evento
Rodada de Negócios	Assinatura na Lista de presença
Fórum do varejo (seminários, palestras, workshop, mesa redonda etc.).	Certificado de realização
<b>Ação relevante de responsabilidade social</b>	<b>Projeto e Relatório</b>

## APÊNDICE C

### REQUERIMENTO À SECRETARIA DA FACULDADE

 <p><b>FACULDADE CDL</b> Você Evoluindo</p>		<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b>	
		<b>REQUERIMENTO</b>	
NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	Nº	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP.:	TELEFONE(S):	
MÁTRICULA:	CURSO / TURNO:	SEMESTRE / TURMA:	
<p>01. ( ) Atualização / Correção de Dados Pessoais (anexar cópia dos documentos)</p> <p>02. ( ) Histórico Escolar</p> <p>03. ( ) Programa de Disciplina</p> <p>04. ( ) Declaração de Aluno Regularmente Matriculado</p> <p>05. ( ) Certidão de Conclusão de Curso</p> <p>06. ( ) Declaração de Expedição de Diploma</p> <p>07. ( ) Expedição de Diploma</p> <p>08. ( ) Desistência Definitiva do Curso</p> <p>09. ( ) Mudança de Turno</p> <p>10. ( ) Inscrição em Evento/Atividade Complementar</p> <p>11. ( ) Validação de horas de Atividade Complementar</p> <p>12. ( ) Outros _____</p> <p style="text-align: right;">Data ___/___/_____      _____ ASSINATURA DO REQUERENTE</p>			
OBSERVAÇÕES:			

NOME		 <p><b>FACULDADE CDL</b> Você Evoluindo</p>
OBJETO REQUERIDO:		
DATA: ___/___/_____	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:	